E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.531 DE 25 DE AGOSTO DE 2015

ALTERA VALORES DO ANEXO III DA LEI 1.352/2013 QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas na Lei Municipal nº 1.352/2013 – Plano Plurianual 2014/2017, em suas metas financeiras para o exercício de 2015, no Anexo III, as Atividades abaixo:

I – 2.089 – Manutenção da Atenção Básica – Recursos Próprios;
II – 2.101 – Manutenção do SAMU 192 – Recursos Próprios;
III – 2.107 – Manutenção da Vigilância em Saúde – Recursos Próprios;
IV – 2.109 – Manutenção do Serviço de Regulação – Recursos Próprios;
V – 2.086 – Gestão Técnica Adm. Fundo Mun. Saúde – Recursos Próprios;
VI – 2.094 – Manutenção da Saúde do Trabalhador – Recursos Próprios;
VII - 2.104 – Manutenção da Assistência Farmacêutica – Recursos Próprios;
VIII – 2.111 – Manutenção Serv. Média Complex. Apoio Diag – Rec. Próprios;
IX – 2.113 – Manutenção da Saúde Bucal – Recursos Próprios, e
X – 2.116 - Manutenção da Atenção à Saúde Mental – Recursos Próprios.

Art. 2º. As características de cada Atividade, inclusive os seus valores, estão discriminados nos Anexos respectivos, integrantes desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 25 de agosto de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto Lei nº 1.534/2015 de autoria do Executivo Municipal